



REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 1/2024 – OBJETO DO EDITAL CAPES Nº 17/2023

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu/Faed/UFMS), no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital Nº 17/2023 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Políticas Afirmativas e Diversidade, torna pública a abertura do primeiro edital para preenchimento de vagas a bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no Projeto de pesquisa 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação'.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de candidatos/as a bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, para o desenvolvimento do Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação', será regido pelas regras dispostas neste Edital, sob a supervisão da Coordenadoria do Projeto.

1.2. Este Processo Seletivo destina-se às pessoas integrantes e cadastradas no Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação' que:

1.2.1. Estejam regularmente matriculadas nos cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado em programas de pós-graduação *stricto sensu* em educação, ou que tenham vínculo institucional com programas de pós-graduação *stricto sensu* em educação participantes do Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação';

1.2.2. Que sejam participantes do Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação'; e que realizem investigações que dialoguem com o tema central da pesquisa;

1.2.3. Que atendam aos requisitos do item 4 deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital tem por objetivo estabelecer os parâmetros para concessão de bolsas, financiadas pela Capes, no âmbito do projeto de pesquisa 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação'.

2.2. As bolsas são destinadas a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, visando:

2.1.1 Fomentar pesquisas na área da educação superior, com foco no acesso, permanência, políticas afirmativas, pós-graduação e diversidade;

2.1.2. Identificar as políticas de ações afirmativas na educação superior, em particular as adotadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* em educação, para a inclusão de pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, transexuais e travestis e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

2.1.3. Levantar e analisar dados quantitativos e qualitativos sobre o acesso, permanência e titulação de estudantes pretas/os, pardas/os, quilombolas, indígenas, transexuais e travestis e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades que ingressaram na pós-graduação em educação por meio de ações afirmativas;

2.1.4. Analisar os aspectos socioeconômicos e culturais que interferem no acesso, permanência e titulação de estudantes que ingressam por meio de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação.

2.1.5. Apoiar a realização de atividades acadêmicas e de extensão propostas pelo Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação'.

3. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

3.1. As principais atividades a serem desenvolvidas no Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação' envolvem abordagens quantitativas e qualitativas, ações de extensão, seminários semestrais e anuais, pesquisas, levantamento e análises de produções acadêmicas e dados Censo do IBGE, do Censo da Educação Superior, da Geocapes sobre Educação Superior, estudos socioeconômicos e da legislação vigente, e entrevistas com docentes, discentes e coordenadoras/es de programas de pós-graduação *stricto sensu* em educação;

3.1.1. Aos bolsistas de doutorado e pós-doutorado caberão às atividades de organização e coordenação das pesquisas quantitativas e qualitativas, das reuniões mensais e semestrais, dos seminários semestrais e anuais, da organização dos projetos de extensão, da elaboração, análise e publicação de produções acadêmicas (artigos, dissertações, teses, capítulos de livros ou e-books), e de demais ações a serem demandadas.

3.1.2. Aos bolsistas de mestrado caberão às atividades nas produções acadêmicas (artigos, dissertações, capítulos de livros ou e-books), contribuição na organização e desenvolvimento dos projetos de extensão e de demais ações a serem demandadas.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. Para participar do processo seletivo o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Contemplar as condições dispostas no item 1 deste edital;

4.1.2. Ser integrante do Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação'.

4.1.3. Estar regularmente matriculado nos cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado em programas de pós-graduação participantes do Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: Acesso, Permanência e Titulação';

4.1.4. Pesquisar políticas afirmativas, acesso, permanência e titulação na pós-graduação, em especial relacionado à pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, transexuais e travestis, e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

4.1.5. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq

4.1.6. Possuir ORCID (*Open Research and Contributors Identification* - orcid.org/);

4.1.7. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

4.1.8. Ter disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

4.1.9. Estar ciente e aceitar as condições previstas no Termo de Compromisso, a ser preenchido e assinado após seleção.

4.1.10. Estar disponível para iniciar as atividades imediatamente após ser convocado, respeitando o calendário estabelecido no presente edital.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. Os valores das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado seguem as diretrizes definidas pela Portaria nº 33/CAPES, de 16 de Fevereiro de 2023, podendo ser alterado por norma superveniente.

5.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

5.3. As bolsas de mestrado terão vigência de 24 meses.

5.3.1. A implementação inicial das bolsas de mestrado poderá ocorrer em três janelas definidas pela Capes no Ofício Circular nº 16/2023-CFEN/CGFAE/DPB/CAPES, sendo:

a) 02 de janeiro a 10 de agosto de 2024;

b) 02 de janeiro a 10 de agosto de 2025;

c) 02 de janeiro a 10 de agosto de 2026.

5.3.2. Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas de mestrado em 2024; 02 (duas) de mestrado em 2025; e 01 (uma) de mestrado em 2026.

5.3.3. A implementação das 3 (três) bolsas de mestrado ocorrerá de forma contínua no período estabelecido pela janela, sendo definido a partir dos calendários de seleção dos Programas de pós-graduação que integram o Projeto de pesquisa, que realizará uma chamada complementar a este Edital.

5.4. As bolsas de doutorado terão vigência de 48 meses.

5.4.1. A implementação das 04 (quatro) bolsas de doutorado ocorrerá na janela de 02 de janeiro a 10 de agosto de 2024, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 16/2023-CFEN/CGFAE/DPB/CAPES.

5.4.2. A implementação das 4 (quatro) bolsas de doutorado ocorrerá de forma contínua no período estabelecido pela janela, sendo definido a partir dos calendários de seleção dos Programas de pós-graduação que integram o Projeto de pesquisa, que realizará uma chamada complementar a este Edital.

5.5. As bolsas de pós-doutorado terão vigência de 48 meses.

5.5.1. A implementação das bolsas de pós-doutorado ocorrerá até o mês de março de 2024, em concordância com a janela estabelecido no Ofício Circular nº 16/2023-CFEN/CGFAE/DPB/CAPES.

5.6. O início do pagamento das mensalidades está condicionado à assinatura do termo de compromisso no SCBA.

5.7. O bolsista não poderá utilizar dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

5.8. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente

autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

5.9. O bolsista deverá estar ciente de que qualquer trabalho produzido ou publicado, em qualquer mídia deverá, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio financeiro recebido pelo Projeto.

5.10. Em caso de vacância (conclusão ou desistência) de bolsas será realizado novo processo seletivo por meio de edital.

5.11. O bolsista substituto utilizará o saldo remanescente de mensalidades de bolsa deixado pelo bolsista substituído

a) Bolsas de mestrado: até 12 meses após sua implementação;

b) Bolsas de doutorado: até 24 meses após sua implementação.

5.12. A concessão de bolsa de pós-doutorado deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

5.13. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento:

a) A pedido do(a) bolsista, do orientador(a) ou do coordenador(a) do Projeto;

b) Caso seja constada fraude ou irregularidade envolvendo o(a) bolsista identificado;

c) Por uso ou divulgação de informações ou produtos da Instituição e/ou do Projeto de Pesquisa de forma indevida ou sem autorização do(a) orientador(a) ou coordenador(a) do Projeto;

d) Por conclusão do curso ou desligamento do Programa;

e) Por motivos de desempenho insatisfatório, questões éticas e/ou legais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não será cobrada taxa de inscrição para qualquer modalidade de bolsa.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma disposto no item 8 deste edital, por meio de formulário de inscrição a ser encaminhado para o endereço eletrônico projetopoliticasafirmativas@gmail.com.

6.3. O assunto do e-mail para a inscrição deverá ser INSCRIÇÃO PROJETO 2024.1.

6.4. O candidato deverá apresentar, na ordem, em um único arquivo em PDF, de forma legível, os seguintes documentos:

6.4.1. Formulário de inscrição (ANEXO I) com todos os campos devidamente preenchidos e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios da tabela de pontuação;

6.4.2. Carteira de Identidade com número do RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

6.4.3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.4.4. Autodeclaração de ausência de recebimento de outras bolsas financiadas pela CAPES - candidatos a bolsa de mestrado ou doutorado.

6.4.5. Proposta de plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Projeto 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação' - para candidatos a bolsa de pós-doutorado

6.4.6. Comprovante de residência;

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

6.7. A Coordenadoria convocará o candidato por meio do e-mail preenchido no Formulário de inscrição (ANEXO I).

7. DAS RESERVAS DE VAGAS

7.1. Este Edital contempla a concessão de 11 (onze) bolsas de apoio a pesquisa financiadas no âmbito do Edital nº 17/2023 - PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade, sendo: 05 (cinco) de mestrado; 04 (quatro) de doutorado; e 02 (duas) de pós-doutorado.

7.2. Do total de bolsas ofertadas, 05 (cinco) bolsas serão disponibilizadas para ampla concorrência e 06 (seis) bolsas na modalidade de cotas - pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades;

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de seleção.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos para a ampla concorrência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para a reserva de vagas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de seleção.

8. DOS CRONOGRAMAS

8.1. O processo de seleção e implementação das 2 (duas) bolsas de pós-doutorado terá o seguinte calendário:

Evento	Datas
Divulgação do Edital	22/01/2024
Inscrição e envio de documentos (por e-mail)	22/01/24 a 29/01/2024
Avaliação dos candidatos	30/01 a 02/02/2024
Resultado	05/02/2024
Recurso (por e-mail)	06/02/24
Resultado final	08/02/24
Início da bolsa	Fevereiro de 2024

8.2. O processo de seleção e implementação contínuo das 4 (quatro) bolsas de doutorado terá o seguinte calendário:

Evento	Datas
Divulgação do Edital	22/01/2024
Inscrição e envio de documentos (por e-mail) – contínuo	24/01 a 12/07/2024
Avaliação dos candidatos – contínuo	24/01 a 12/07/2024
Recurso - contínuo	24/01 a 12/07/2024
Resultado – contínuo	24/01 a 12/07/2024
Início da bolsa – contínuo	De 1/03 a 1/08/2024

8.3. O processo de seleção e implementação das 3 (três) bolsas de mestrado oferecidas em 2024 terá o seguinte calendário:

Evento	Datas
Divulgação do Edital	22/01/2024
Inscrição e envio de documentos (por e-mail) – contínuo	24/01 a 12/07/2024
Avaliação dos candidatos – contínuo	24/01 a 12/07/2024
Recurso - contínuo	24/01 a 12/07/2024
Resultado – contínuo	24/01 a 12/07/2024
Início da bolsa – contínuo	De 1/03 a 1/08/2024

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção do(a) candidato(a) será realizada sob a supervisão da coordenadora geral do projeto, professora Carina Elisabeth Maciel.

9.2. A classificação será realizada mediante pontuação obtida pelo candidato, conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados online no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida.

9.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela de pontuação, constante no Anexo I.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior pontuação em artigos publicados em periódicos internacionais.
- maior pontuação em artigos publicados em periódicos nacionais A1 e A2.
- mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail projetopoliticasafirmativas@gmail.com conforme cronograma estipulado no item 8 deste Edital.

11.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

11.3 O candidato não poderá apresentar novos documentos nos recursos apresentados em face da análise de inscrição e currículo, sendo que a análise levará em consideração apenas os documentos apresentados na inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As atividades serão iniciadas imediatamente após a divulgação dos bolsistas selecionados.

12.2. Serão classificados os candidatos que enviarem as inscrições de acordo com todos os itens deste Edital.

12.3. O resultado preliminar com a classificação será divulgado por e-mail e no site do PPGEDU/Faed (www.ppgedu.ufms.br), conforme o Cronograma.

12.4. Ao ser contemplado com a bolsa o estudante deverá formalizar o procedimento, assinando os documentos exigidos.

12.5. Orientações ou informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas pelo e-mail projeto.politicas afirmativas@gmail.com.

12.6. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Carina Elisabeth Maciel

Campo Grande, 19 de janeiro de 2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome:

2. Email para contato:

2.1. Candidato a bolsa de: () mestrado () doutorado () pós-doutorado

2.2 Candidato a vaga destinada para:

() ampla concorrência

() reserva de vagas para pessoas: () pretas, () pardas, () quilombolas, () indígenas; () estudantes com deficiência; transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades

3. Endereço Lattes:

4. ORCID:

5. Instituição de Ensino:

6. Curso:

7. Título da pesquisa em desenvolvimento:

8. Nome do orientador:

9. Exame de Qualificação: () NÃO REALIZADO () REALIZADO

10. Previsão da defesa: ____/____/____.

11. A tabela de pontuação a seguir deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a). Para fins de pontuação deverão ser anexadas cópia digital dos comprovantes indicados na tabela. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise. O Quali Capes considerado será o quadriênio 2017-2020.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(Período: janeiro de 2019 a janeiro de 2024)

Item	Descrição	Pontos	Pontuação do candidato
1	Artigos publicados em periódicos	20 pontos (internacional) por artigo	
		15 pontos (nacional A1 e A2) por artigo	
		10 pontos (nacional A3 e A4) por artigo	
2	Livro autoral	15 pontos	
3	Capítulo de livro	7 pontos	
4	Organização de livro publicado em editora com equipe editorial qualificada	6 pontos	
5	Resumos publicados em eventos	5 pontos (internacional)	
		3 pontos (nacional)	
6	Participação na organização de eventos, feiras, workshops, oficinas, produções audiovisuais	5 pontos por evento, limitado a 15 pontos	
7	Participação em eventos, feiras, workshops, oficinas	1 ponto por evento, limitado a 5 pontos	
TOTAL DE PONTOS			

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura _____ do candidato: _____

AUTODECLARAÇÃO

(Apenas para candidatos que concorrem às reservas de vagas*)

Eu _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo de bolsas do Projeto de pesquisa 'Políticas afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* em educação: acesso, permanência e titulação', que sou ☐ pessoa preta, ☐ pessoa parda, ☐ pessoa quilombola, ☐ pessoa indígena, ☐ pessoa com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades. Declaro, ainda, a veracidade das

informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante _____

*Anexar documentos comprobatórios.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carina Elisabeth Maciel, Membro de Colegiado**, em 22/01/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607137** e o código CRC **2C572F62**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001011/2024-20

SEI nº 4607137

